

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI N°211/95

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ATRAVÉS DA CORREÇÃO DO ORÇAMENTO PELO INPC

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica o Prefeito Municipal, autorizado a suplementar a dotação orçamentária 08.2- Interior e Transportes, 4110.01- Obras e Instalações, na função programática 16885341.12- ampliação e/ou melhoria de estradas vicinais, no valor de R\$103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).

Art.2º- Os Recursos para suplementação do artigo primeiro, serão provenientes da correção monetária do primeiro (1º) Trimestre dos saldos orçamentários das despesas orçadas para 1995, no que se refere à Lei Orçamentária N°197/94, em seu artigo 4º, inciso II, no valor de R\$103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais).

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante, 26 de maio de 1995.



BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal